

Câmara Municipal de Óbidos		484
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022

---Aos nove dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Telmo de Sousa Félix, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, respetivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Os Vereadores Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis e Telmo de Sousa Félix participaram na reunião por videoconferência. -----

---Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Anabela Batista - Consultora Jurídica. -----

--- Pelas nove horas e trinta e sete minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

285 – **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata n.º 18, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 26 de agosto de 2022.-----

Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal. -----

--- ***Aprovada por unanimidade. Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, o vereador Vítor Rodrigues não participou na aprovação, por não ter estado presente na reunião a que a ata respeita.***

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** Informou que o Vereador Telmo Félix e a Vereadora Margarida Reis se encontram em representação do Município no Brasil, em Gramado, no âmbito do Festival Internacional de Literatura de Óbidos, e participam na Reunião de Câmara através de videoconferência. -----

--- Começou por se referir à morte da Rainha Isabel II de Inglaterra, que é uma personalidade que teve um papel importantíssimo num país que foi parceiro de Portugal em vários momentos. Também passou por Portugal e por Óbidos, desempenhou as suas funções naquilo que lhe foi possível, com resiliência e com a sua capacidade de gerir os seus desígnios. -----

- Em segundo lugar referiu-se à reabilitação do Centro de Saúde de Óbidos, que está em condições de iniciar. Na sequência do processo da retirada dos equipamentos, do material administrativo e informático, está a empresa que ganhou o concurso em condições de poder avançar para esta empreitada. Estas mudanças e a questão da transferência dos médicos, nomeadamente para a unidade de saúde da Amoreira, foi determinado pelo Diretor da ACESOeste Norte. Também com a mobilidade da Dr.ª Emília, médica no Centro de Saúde do Vau, durante o período que decorrem as obras nessa

Câmara Municipal de Óbidos		485
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

infraestrutura. A saída da medica causou bastante indignação da população, por isso houve necessidade de informar bem, pois muitas vezes a má informação, ou menos correta, pode levar a reações bastante intensas por parte da população. Referiu que a saúde é a matéria mais importante a tratar no concelho, com o Centro de Saúde de Óbidos, que está há décadas a precisar de reabilitação e a entrada de um médico ainda assim é muito aquém daquilo que se necessita. -----

Continuou, informando que a Dr.ª Emília, médica efetiva na Extensão de Saúde do Vau, passa a prestar cuidados de saúde durante dois dias por semana no Vau e, nos restantes dias, na Unidade Local de Saúde de Amoreira. Não é a situação que se quer, pois pretende-se que seja uma situação o mais próximo possível da população, mas tem que haver equilíbrio na gestão da situação. --- Mais referiu que também a Freguesia de Olho Marinho está bastante deficitária nos atendimentos médicos. O Dr. Fernando Correia ia de quinze em quinze dias, ao abrigo do Protocolo que a Câmara tinha com a IPSS e foi deslocado para a Amoreira. A população, com razão, está indignada e a Câmara está do seu lado. É um processo que não depende só do Município, o Sr. Diretor da ACES Oeste Norte diz que, para além dos clínicos, a maior dificuldade tem a ver com os Assistentes Técnicos, pois existem quatro Assistentes Técnicos, sendo que um deles está de baixa médica prolongada, ou seja, são quatro médicos e três Assistentes Técnicos, para zonas diferentes do concelho. A Câmara está a utilizar todos os meios para colmatar as dificuldades das pessoas, nomeadamente com transporte para os locais onde estão a ser proporcionados os cuidados de saúde . -----

Também do ponto de vista social vai haver um período extremamente conturbado e o Município tem que estar preparado para ter medidas concretas, capazes de dar resposta àquelas que serão as necessidades da população do concelho de Óbidos. Foram iniciadas algumas medidas por parte do Governo, mas tem que se agir para, de alguma forma, mitigar estas situações. -----

- Em terceiro lugar, referiu que o Município está a preparar o FOLIO 2022, que vai decorrer de 6 a 16 de outubro, com a garantida da presença de dois Prémios Nobel, que por si só é extremamente honroso para o Evento. Diz que a Vereadora Ana Margarida Reis e o Vereador Telmo Félix se encontram em representação do Município no Brasil, no âmbito do Festival Literário de Gramado – FILIGRAMO – e aí foi anunciado, através da Drª Célia Sousa, que Óbidos é o único Evento no mundo que tem um dia dedicado à inclusão nos eventos, o que está a ser bem recebido por todas as pessoas.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** Começa a sua intervenção também pela área da saúde e dos acontecimentos recentes, referindo que o mais relevante é chegar-se a uma melhoria. -----

Diz que, nesta questão da saúde, há algo que não lhe está a fazer muito sentido, eventualmente por falta de informação e questiona se a Câmara, neste momento tem a competência na área da saúde, tendo o Vereador José Pereira

Câmara Municipal de Óbidos		486
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

esclarecido que não, que a aceitação desta competência foi deixada para 2023, por ainda não terem sido proporcionadas as condições necessárias para esse efeito, o que levou a Vereadora Ana Sousa a questionar porque é que não foi feito o Auto de Transferência e o que é que está a impedir de se poder atuar, de forma mais presente, nomeadamente na questão dos Assistentes Técnicos. Mais referiu que a justificação dada foi devido ao RGPD, mas que todos, em todas as funções, estão adstritos ao Regulamento Geral de Proteção de Dados. Diz que percebe que nesta área da saúde haja esta contingência, mas se a Câmara tiver a competência da Saúde, tem no mapa de pessoal todos os técnicos da área com exceção do pessoal médico. Referiu que pensava que a transferência de competências já tivesse ocorrido a partir de 1 de abril de 2022 por força da Lei, por isso questionou porque é que não aconteceu e quando e que se prevê. Declara, mais uma vez, que os Vereadores do Partido Socialista têm a disponibilidade para trabalhar nos planos de desenvolvimento municipal, pois, considera, que podem trabalhar em equipa. -----

Terminou a intervenção lembrando que pediu dois documentos, que esclareçam a constituição da Comissão da Arqueologia e as despesas correntes do “Espaço Ó” das Gaeiras, bem como esclarecimentos sobre o Protocolo que foi aprovado na última Reunião de Câmara relativo à Vodafone e as Atividades de Enriquecimento Curriculares, uma vez que se está a iniciar um novo ano letivo. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES**: manifestou a sua preocupação relativamente às Atividades de Enriquecimento Curriculares, porque o ano letivo está a iniciar e os assuntos não se encontram na Ordem do Dia, para deliberação. -----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA MARGARIDA REIS**: referiu que a matéria da saúde está a ser trabalhada, tendo-se conseguido ter reuniões com vários parceiros extremamente importantes, com a presença do Dr. Luís Pisco, que se fez acompanhar por dois médicos, onde a própria e o Sr. Presidente tiveram oportunidade de debater todas as matérias, desde o pessoal auxiliar, os edifícios, porque para se receber as competências tem que se saber como, que custos. Por isso, este assunto está a ser tratado com cuidado e precaução, já existindo acordo em relação a algumas matérias, mas ainda falta respostas para outras. Acrescentou que para a Câmara seria preferível aceitar a transferências de competências depois das obras do Centro de Saúde de Óbidos estarem concluídas, mas não foi esse o entendimento. -----

Em relação às questões colocadas na última Reunião de Câmara sobre o Protocolo com a Fundação Vodafone, relativo à educação, informou que em reunião com a Direção do Agrupamento de Escolas ficou definido que a oferta complementar em relação ao primeiro ciclo é uma parceria pedagógica na área artística. Relativamente ao segundo ciclo, foi aprovado no Conselho Pedagógico na reunião numero treze do dia 20 de julho de 2022, onde foi apresentado este assunto ao Conselho Municipal e ao Conselho Geral que visa

Câmara Municipal de Óbidos		487
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

o enriquecimento das aulas de educação tecnológica, através do estabelecimento de parcerias, conforme o estipulado no Decreto-Lei previsto para o efeito. O Grupo de Recrutamento 240 que é um Grupo de Educação Tecnológica e Visual foi bastante favorável em relação à implementação deste Projeto, pois as aulas podem vir a ganhar muito mais interesse, mais empenho e mais motivação por parte dos alunos. Estas foram algumas questões também em relação aos professores e foi dado o feedback de como é que este projeto foi aceite pela escola. Ao ser integrado nas disciplinas e no Programa, sendo aprendizagens curriculares, assume o carácter obrigatório e, nessa medida, o professor será sempre o responsável por esta avaliação e por conduzir as aulas. Em relação à incongruência entre o n.º 8 e o n.º 9 do artigo do Protocolo, nesta primeira fase, quem vai dar e planear as aulas no início será o monitor que estará a auxiliar o professor. A tendência será o professor começar a ter espaço na lecionação desta parte da matéria e, a par disso também começar a ter formação para se integrar. Evidente que isto depende de professor, certamente uns têm mais necessidade de formação que outros. Espera-se e deseja-se que este Projeto seja positivo, para bem dos alunos, para a sua literacia nesta área.

Em relação à abertura do ano letivo e as Actividades de Enriquecimento Escolar, estão a ser feitas algumas reestruturações e, por esse motivo, o processo de recrutamento de técnicos está a ser pensado de modo diferenciado. O ano letivo não se inicia só para os alunos e professores, já começou com a receção de atelierista e novos animadores que já receberam formação na área da alimentação e gestão do refeitório com os alunos. A nutricionista e a técnica de nutrição do Município estão a fazer um excelente trabalho, que vai ser divulgado e, para além disso, já todos estão integrados nos seus Complexos, com um projeto comum que se está a desenvolver, que vai chegar às famílias e espera-se que venha a ter bastante receptividade. Terminou informando que se está a aguardar os horários escolares. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** agradeceu o esclarecimento e, sobre a questão do Projeto da Fundação Vodafone, referiu que ficou claro que se trata de matéria curricular, e que a dúvida era em função do texto do Protocolo que foi apresentado a Câmara, pois no texto não se conseguia perceber se era curricular ou extra-curricular. Quanto à referência de que o Projeto tinha sido aprovado em Conselho Geral e em Conselho Municipal de Educação, referiu que não foi para aprovação, foi para informação. Deixou claro que a preocupação é conjunta, e refere que as coisas têm que estar clarificadas e muito bem detalhado aquilo que é, não só o papel da Câmara neste processo, mas definir objetivos, já que nestes processos devem estar refletidos. A proposta de protocolo deve refletir o que foi esclarecido, no sentido de se tratar de uma oferta complementar de escola, e não de matéria curricular e deixa essa sugestão uma vez que o protocolo tem que refletir a realidade. ----

Câmara Municipal de Óbidos		488
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

--- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: prestou alguns esclarecimentos relativos às questões colocadas pela Vereadora Ana Sousa, nomeadamente que partilha da sua opinião, mas tem que se proceder de uma forma bastante equilibrada, sob pena de se perder o que já foi conquistado. Mais referiu que o executivo quer fazer parte da solução e a população deve ser esclarecida, e explicou que não foi feita a transferência de competências, como a Vereadora Margarida Reis já explicou, e deu o exemplo específico da proposta inicialmente apresentada para a transferência das competências, com os recursos financeiros a transferir no valor de quarenta e oito mil euros. Tal proposta conduziu a uma nova reunião e, passado trinta dias, foi proposto o valor de noventa e quatro mil euros. Em nova reunião realizada outros trinta dias, o valor passou para cerca de cento e catorze mil euros. E ainda houve uma quarta reunião onde o valor já ultrapassava os duzentos mil euros. Valor quatro vezes superior àquele que inicialmente era a intenção de transferir. A Câmara não aceitou a transferência, não é por não sentir que é uma necessidade premente no nosso território, mas tem que gerir a coisa pública da melhor maneira. Esclareceu ainda a vereadora Ana Sousa de que a transferência das competências no âmbito da saúde apenas prevê a transferência de Assistentes Operacionais, e não Assistentes Técnicos. -----

--- INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES: referiu ainda a propósito da questão do RGPD que acha que todos sabem onde está o problema e o que fazer para o resolver. A questão que o Partido Socialista coloca não se referia a fechar Centros de Saúde, era ter atitude sempre ativa e não reativa. Entende que não houve no passado, e continua a não haver. Referiu que a Câmara Municipal tem de ter um Plano estratégico nesta matéria, pois esse Plano tem que elencar estratégias e objetivos a médio e longo prazo e aquisição de serviços. Acrescentou que quando houve possibilidade, em sede de Assembleia Municipal, de eleger o elo de ligação ao ACES Norte, não foi escolhido um dos dois médicos com presença enquanto membros eleitos, e foi escolhida uma terceira pessoa por conveniência política. Na sua opinião isto vai agravar e tem que se antecipar, não se pode ser só reativo, pois o que ficará para o futuro é a forma como se conseguiu antecipar os problemas e pôr as pessoas certas a tratar dos assuntos certos. Tem que haver um documento escrito e colocá-lo à discussão das pessoas, também para elas perceberem que não é possível ter um Centro de Saúde em cada localidade, tal como aconteceu com as escolas e os jardins de infância, desde que agregar signifique e prestar um melhor serviço ao utente, portanto, não vale a pena discutir com a ACESNorte ou outra instância superior sem ter esse documento devidamente estruturado. -----

--- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: acrescentou que, na sua interpretação, estar numa primeira instância, a fazer uma analogia a escolas com aquilo que é a saúde, não lhe parece que seja uma analogia muito feliz. Em matéria de saúde a pirâmide demográfica é inversa, pois existem cada vez

Câmara Municipal de Óbidos		489
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

mais pessoas idosas e mais necessidade desses cuidados de saúde próximos da população, por isso, não pode acompanhar essa ideia. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA:** referiu que não é a criação de um documento estratégico que vai mudar a situação. Sabendo-se que o Município não tem a competência da saúde, foram publicados diplomas em 2018 e 2019 que transferem competências nalgumas áreas da saúde para o Município, nomeadamente na parte dos edifícios e dos Assistentes Operacionais. Ainda não foi recebida essa competência, porque as condições não estão completamente definidas. Disse que o Município criou condições para haver uma rede de unidades de saúde no concelho, cujos edifícios se encontravam completamente degradados mas que se começaram a renovar por reestruturar e melhoraram-se as condições rede de unidades de saúde, sendo que as duas que oferecem menores condições ao utente, são o Centro de Saúde do Vau e o Centro de Saúde de Óbidos. Existem coisas que a Câmara não pode fazer, e cenário presente é a falta de profissionais de saúde, mas nisso o Município não tem competência para agir. Existe um documento estratégico a nível do Oeste por causa do novo Hospital, e já foram feitos vários estudos, mas a decisão não é dos Municípios mas sim do Governo Central. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** salientou que se não houver um documento orientador vai ser difícil concretizar e resolver todos os problemas inerentes a este assunto da saúde no concelho, no qual seria estabelecida uma ideia muito concreta daquilo que se quer e sobre a qual se tem que batalhar para que se concretize. -----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** destacou que a Câmara presentemente tem feito algumas coisas relativas à problemática da saúde mas, durante dez anos, não fez nada. Diz que durante algum tempo, no início do primeiro mandato do Presidente Humberto, começou a haver um despertar da Câmara para esta matéria da saúde, mas remediando onde havia alguma fragilidade e nunca resolvendo ou fazendo alguma coisa concreta para resolver a situação a fundo, embora fosse competência do Governo e não uma competência da Câmara, mas esta nunca se impôs para que não se agravasse e chegasse ao estado em que está hoje. -----

--- **O PRESIDENTE DA CÂMARA** respondeu que a Câmara tem estado constantemente em conversações com todas as Entidades envolvidas na matéria e que, agora, a prioridade é fazer as obras previstas e aprovadas no Centro de Saúde de Óbidos, para que este passe a ser uma Unidade de Saúde Familiar, o que é muito importante para o concelho e para uma assistência de proximidade à população. Referiu que a Câmara têm agido em áreas paralelas à saúde para que a população possa usufruir de atividades que conduzem à melhoria da sua condição de vida e bem estar, como por exemplo a psicologia e a nutrição com consultas gratuitas nas Freguesias. Diz que também na área tecnológica está a haver trabalho com empresas especializadas para se

Câmara Municipal de Óbidos		490
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

desenvolver um dispositivo eletrónico, nomeadamente uma pulseira com um router que permite monitorizar pessoas a partir de determinada idade através do ritmo cardíaco, oximetria, diabetes, quedas e outras doenças crónicas, bem como no caso de pessoas com doença do foro psicológico ou neuropsicológico que se possam desorientar e perder, também permite detetar a sua localização de uma forma mais célere. Isto vai permitir ter um período de resposta mais rápida em casos de isolamento social. Tudo isto que se está a preparar pode fazer toda a diferença na proximidade à população e colmatar défices que existem na área da saúde. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR RODRIGUES:** referiu que em relação à situação do Centro de Saúde do Vau retira duas conclusões, uma delas é que todos foram apanhados de surpresa face ao fecho do Centro e, depois de tudo o que se tinha alcançado só se conseguiu dois dias por semana de assistência médica à população. Ao ter existido um conjunto de reuniões entre o Município e o ACES e, mesmo assim, todos terem sido apanhados de surpresa, quando se fala de sinceridade e de não esconder as informações, não acredita que o ACES tenha escondido essa informação do Município e, por isso há aqui alguma coisa que lhe levanta algumas dúvidas. Acrescentou que também foi dito que foram destacados quatro funcionários do Município para o Centro de Saúde, mas continua a ouvir falar da falta de pessoal. -----

Destacou uma outra situação que tem a ver com algumas ocorrências que têm acontecido na Estrada da Califórnia em Gaeiras, nomeadamente um acidente rodoviário recente. Na sua análise, muitas vezes não são as estradas as causadoras dos acidentes, pode ter a ver com as condições do terreno, com a sinalética, com o tipo de pavimentação e com o tipo de condução que muitas pessoas fazem. A falta de linhas orientadoras pode ser causadora desses acidentes, principalmente à noite, pois o condutor pode não ter a noção exata do eixo ou da berma da estrada. Neste caso concreto não existe sinalética, o que contribuiu para a ocorrência de diversas situações que põem em perigo as pessoas. -----

--- **O PRESIDENTE DA CÂMARA** respondeu, no caso da última questão, que não é só essa estrada que está nessas condições. Já foi manifestado neste órgão que, após a repavimentação que está a ser feita em algumas estradas do concelho a aposta será no melhoramento da sinalética, quer vertical, quer horizontal. Refere que também tem havido contacto com as autoridades de segurança rodoviária para haver um maior controlo, quer a nível de velocidade, quer ao nível de manobras perigosas e outro tipo de condução abusiva. Referiu que a questão da segurança rodoviária também é um tema preocupante para o Município e tem havido um esforço para consciencializar as próprias pessoas para os perigos que possam haver nas vias de circulação, tanto devido às condições meteorológicas, como ao estado do pavimento, ao excesso de velocidade, ou outros. -----

Câmara Municipal de Óbidos		491
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

Em relação à outra questão da saúde, referiu que nunca, em momento algum a Câmara pensou que houvesse a intenção de fechar a Unidade do Vau, mesmo que fosse temporariamente. Existe uma médica que está lá à trinta e cinco anos, que parecia um dado adquirido mas o ACES enviou um documento para conhecimento público a dizer que a Unidade ia fechar, o que gerou muita indignação da população do Vau. A Câmara não teve conhecimento antecipado da situação, não concorda ela, e a justificação apresentada pelo ACES foi por falta de Assistentes Técnicos para assegurar o serviço. -----

----- ORDEM DO DIA: -----

286 - 18.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PAM E PPI PARA 2022 – PARA CONHECIMENTO -----

---Foi presente a seguinte documentação de apoio: “**18.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022** -----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2022, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para:

- 0102/020115 – Fornecimento em contínuo de leite escolar até final do ano ----
- 0102/020208 – Procedimento para aluguer e manutenção e fotocopiadoras ---
- 0102/020212 – Procedimento para seguros (Lotes 1, 4 e 6) -----
- 0102/020220 – Serviços para Programa Aproximar; AEC; candidatura a Sítio Ramsar -----
- 0102/080701 – Regulamento de atribuição de apoios municipais de âmbito social e comunitário – Medida 4 - Apoio para aquisição de viatura elétrica; retificação de classificação económica. -----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 18.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara. -----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida -----
CHEFE DA SUBDIVISÃO FINANCEIRA” -----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** Relativamente à classificação económica do valor relativo ao apoio para aquisição da viatura elétrica, referiu que verificou que a verba foi inscrita agora como bens de capital - transferências de capital para instituições sem fins lucrativos. E questionou se se pode inferir que no passado todos os apoios que para obras foram classificados na rubrica 0807 e não na 0407, como por exemplo o Centro Social da Amoreira, as obras de restauro da Igreja da Sancheira, o telhado do pavilhão da Capeleira, as lâmpadas das Gaeiras. Por outro lado, não sendo a Câmara o adquirente do bem, questiona se faz sentido que seja nesta rubrica e se não em subsídios, pois aquilo que se está a dar é um

Câmara Municipal de Óbidos		492
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

subsídio. -----

--- **INTERVENÇÃO DA DR^a CECÍLIA LOURENÇO**: esclareceu que é uma transferência de capital, dado que se trata de transferir valor para pagar investimento, daí a redução de uma rubrica de transferência corrente para reforço uma rubrica de bens de capital, ou seja, como o Município está a apoiar despesas de investimento, a rubrica não é transferências correntes mas é transferências de capital, pois contabilisticamente tem de se ajustar ao fim a que se destina. -----

---**O executivo municipal tomou conhecimento da 18.^a Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022** . -----

287 - 19.^a ALTERAÇÃO (MODIFICATIVA)/2.^a REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PAM E PPI PARA 2022 -----

---Foi presente a seguinte documentação de apoio: **“19.^a Alteração (modificativa)/2.^a revisão ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022**
Os documentos previsionais do Município de Óbidos, concretizados no Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2022, foram aprovados pelos órgãos competentes nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL) e são executados de acordo com o determinado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) e pelo Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), no ponto 8.3.1 em vigor. -----

Constam no ponto 8.3.1. do POCAL e na NCP 26 as diversas formas legalmente assumidas com vista à modificação destes documentos, ou seja, as alterações permutativas e modificativas. -----

Os pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem que um aumento global do Orçamento da Despesa aprovado dá sempre lugar a revisão orçamental (alteração modificativa). -----

Decorrido quase 1 ano após o início do corrente mandato, torna-se necessário fazer alguns ajustamentos nos referidos documentos. -----

Para detalhe da informação prestada, apresentam-se os mapas resumo da alteração, bem como cálculos comprovativos do cumprimento da regra previsional do equilíbrio orçamental. Para mais fácil entendimento das alterações ocorridas, segue breve explicação dos reforços/diminuições das dotações: -----

RECEITA -----

- 010204 - adequação à execução do cálculo do IMT, com base nas regras previsionais, por ter excedido o valor total inicialmente previsto para cobrança de Impostos Diretos -----

- 060301 (variações positivas e negativas) – adequação do cálculo das transferências do Orçamento do Estado à LOE para 2022 -----

- 10030101 – prorrogação para 2023 do valor previsto para financiamento da obra do quartel da GNR, uma vez que a mesma não foi executada no corrente ano -----

Câmara Municipal de Óbidos		493
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

- 120602 – redução da dotação prevista por revogação da decisão de utilização dos empréstimos bancários de médio e longo prazo -----

- 130199 – redução da dotação por ausência de concretização da execução fiscal da Proturis (infraestruturas do Bom Sucesso). -----

DESPESA -----

- 0101 e seguintes - adequação da previsão dos valores de Despesas com Pessoal -----

- 0202 e seguintes - adequação do orçamento para o FOLIO (ações do PAM) -

- 02010601/020202/020220 - reforço de dotação para aquisição de água, recolha e tratamento de efluentes (saneamento) e recolha de RSU (ações do PAM) -----

- 020224 - reforço dos encargos previstos para cobrança de receita (alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09 republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16/08) -----

- 070109 - apetrechamento da Casa dos Seixos e do Complexo Industrial Vinícola -----

- 070115 - projetos para requalificação do parque de estacionamento dos Arrifes e construção de WC -----

- 07010307 – adequação do valor previsto para 2022 para aquisição do Convento de São Miguel -----

- 07030301 - pavimentações em vários locais do Concelho (restante em 2023)

- 08010101 – prorrogação para 2023 da transferência para a Óbidos Criativa, EEM por se aguardar ainda parecer por parte dos Revisores Oficiais de Contas da empresa municipal -----

- 08050102 - redução da dotação por prorrogação para 2023 das obras previstas nos contratos interadministrativos com as freguesias. -----

Para cumprimento do estabelecido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, cabe à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as revisões (alterações modificativas) dos documentos previsionais. -----

Assim, seguem em anexo os documentos de suporte à 19.ª alteração (2.ª revisão) ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa e Plano de Atividades Municipais em vigor para 2022, para posterior submissão à Assembleia Municipal para eventual aprovação. -----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida -----

CHEFE DA SUBDIVISÃO FINANCEIRA” -----

--- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: Refere que esta Revisão do Orçamento tem uma variação de 766.862.92€ e totaliza depois desta revisão em valor absoluto de 21.182.328.48€. Este acréscimo também tem muito a ver com a questão do FOLIO, da água e saneamento e encargos com cobrança da receita, que só esta é na ordem dos 120 mil euros da parte da despesa. -----

Câmara Municipal de Óbidos		494
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** referiu que o “motor” da Revisão é o acréscimo do volume do IMT e aproveitar para incluir outras coisas do ponto de vista da despesa. Os Vereadores do Partido Socialista acham que seria possível, sempre, ter outra “linha mestra” aquando da execução dos Orçamentos. Está-se hoje a reforçar 400 mil euros para venda de água e, na primeira Revisão, foi-se lá tirar. Refere que esta é uma manobra que não lhes agrada de todo, porque se não tivesse havido aumento de IMT, tinha que se ir encontrar noutro lado o dinheiro para comprar a água. -- Também foi aproveitado para incluir algumas coisas que não estavam previstas, como a Casa dos Seixos e o Complexo Vinícola de A-da-Gorda. Verdadeiramente o que quer dizer com isto é que, às vezes, têm dúvida de que aquilo que lhes é apresentado é a verdade toda do que devia de estar apresentado, contudo não está a dizer que, com esta operação, o Executivo está a ludibriar os Vereadores do Partido Socialista. Não percebem qual é a razão, que não é financeira, pois nos últimos anos houve excedente, mas, por alguma razão o Orçamento do Município não tem, à partida, tudo aquilo que devia de ter, por isso mexem-se em “gavetas” onde deveria ser impossível mexer e acrescentam-se coisas que antes não estavam pensadas. Refere que os Vereadores do Partido Socialista percebem o detalhe das operações, mas numa obra financiada não ter sido previsto que se vai gastar dinheiro com equipamento é uma coisa estranha. Ficam preocupados com a ideia de em vez um aumento haver uma diminuição de IMI e de IMT, como seria. Diz que não conhece os meandros do Orçamento da Câmara Municipal de Óbidos, conhece os papéis mas não a metodologia da sua construção e portanto os os Vereadores do Partido Socialista não estão com segurança que o Orçamento contenha, de facto, tudo o previsto. -----

--- **INTERVENÇÃO DA DR^a CECÍLIA LOURENÇO:** explicou que, relativamente à alteração orçamental na rubrica da água a interpretação feita não está correta, esclarecendo que ao longo do ano concluiu-se que estava sub orçamentado, pois entre 2020 e 2021 foi feita a transferência definitiva das infraestruturas para as Águas do Vale do Tejo e com isso deixou-se de ter acesso às captações próprias que permitia ter um custo de aquisição de água inferior. Sabia-se que esse facto conduzia a valores mais elevados de aquisição de água, mas só em Janeiro de 2022 se teve o registo de um ano completo quantificado. Aquilo que era uma estimativa mensal de quase 60 mil euros de custo de água, confirma-se neste momento representar cerca de 100 mil euros mensais, cuja diferença agora se orçamenta. -----
 Todos os reforços tem uma explicação, seja para se criar rubricas adequadas ou devido aos aos aumentos dos preços em geral. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** Referiu que verificou a diminuição do valor referente ao Convento das Gaeiras tendo apresentado uma reflexão, que colou com a intervenção inicial do Presidente. De que o panorama não está bom e que existe uma sucessão de problemas.

Câmara Municipal de Óbidos		495
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

Por um lado a guerra, também, o petróleo, depois é o gasóleo, há-de ser a inflação, a taxa dos juros e a prestação da casa que vai aumentar, concluindo que há gente que lucra muito com os problemas que vão acontecendo. A classe mais baixa e a classe média, na qual se caracteriza o concelho, tem largos e penosos anos para passar e nos temos de estar preparados, mas, ao olhar para a ação do Executivo, o que se vê é que toda a folga financeira é investida em edifícios. A opção ao longo dos anos tem sido candidatar e depois investir em edifícios como a Praça da Criatividade, o Espaço Vinícola de A-da-Gorda, a Casa dos Seixos, o Espaço Ó das Gaeiras, a Coopercaldas e agora o Convento de S. Miguel das Gaeiras. Apresentou dúvidas que esteja a surtir efeito esta estratégia, uma vez que esse investimento é feito em edifícios em que a obra acontece e depois não se sabe bem o que é que lá vamos fazer e vai encarecer os nossos custos operacionais correntes. Referiu desconhecer se é esta a estratégia nos tempos que correm, pois foi desenhada à dez anos atrás e os tempos eram outros. Teme que o tempo vá passando e que isso não resolva os problemas e que essa ausência de folga financeira nos impeça de estar ao lado das pessoas e não conseguir resolver os problemas das estradas, do saneamento, da água e dos esgotos da Vila, nem da classificação urbana, nem nos parques infantis ou nos espaços verdes. De todos, o esforço que tem sido feito, tem sido muito pouco na área social, e os gastos inerentes aos imóveis poderiam ser melhor aproveitados nessa área, pois continuamos a não ter habitação para fixar pessoas no nosso território, nem melhor saneamento e nem melhores condições básicas de vida. Deixamos ao privado as coisas boas que aconteçam e limitamo-nos a fazer o básico. Afirmou que tem de ser feita uma reflexão sobre esta ideia de construir edifícios em torno do movimento comunitário que não traz retorno para as melhores condições de vida da população, devendo ser mais prudentes em gastar o dinheiro do nosso Orçamento e utilizar quando necessário em situações de carência imediata da população mais carenciada. -----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** que agradeceu a reflexão, repostando que, naturalmente, tem aqui posições distintas do que é resolver o problema do ponto de vista estrutural. A receita direta e indireta não caiu de forma inesperada. O Município tem um conjunto de edifícios, que se constituem como instrumentos que permitem, em sintonia com aquilo que tem sido a visibilidade que Óbidos tem recebido através de eventos de nível nacional e internacional, tornar o território cada vez mais atrativo para pessoas que têm outro nível de poder de compra, não obstante existir sempre a preocupação com a população mais jovem, que muitas vezes é forçada a ir à procura de oportunidades. O executivo pretende com estes instrumentos/equipamentos potenciar, do ponto de vista do desenvolvimento comunitário, como forma de alavanca e potenciar empreendedores e empresas, e que todas tenham condições para se fixar no concelho. Tem existido esta preocupação no que foram as grandes decisões, e também

Câmara Municipal de Óbidos		496
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

temos um projeto inovador, que é a Mobilidade Suave, que é algo que é necessário retomar, contudo esta questão do ponto de vista da necessidade de chegar às pessoas, existe uma perspetiva diferente. -----

Pretende-se criar condições para que, com estes equipamentos, existentes e perspetivados para o futuro, não haja a dependência que temos vindo a sentir que as pessoas tem e cada vez mais as pessoas tenham menos necessidade de subsídios, menos necessidade de dependência do Estado, para que os cidadãos possam, eles próprios, criar o seu negócio e ter orgulho naquilo que vão conquistando. Por isso é necessário criar um conjunto de condições que lhes permita ter essa oportunidade, e existe a intenção de dar oportunidades por todo o território de desenvolvimento económico. Por isso é preciso criar condições para que os empresários e as empresas se possam instalar em qualquer freguesia do concelho e que tenham condições de fixação, e de condições para emprego. E, associado a isso, oportunidades de negócio de outras empresas que também se possam cativar e que se gere a fixação de jovens famílias. -----

Realçou que os últimos censos indicam que a população de Óbidos está a crescer, os números mostram que a tendência é de crescimento, mas também sabemos que se aproximam períodos de dificuldade e esta resolve-se no imediato, não obstante ter de existir uma estratégia de médio e longo prazo. Estes equipamentos, no entender do Município, servem para o propósito de continuar a ser atrativo, pois temos boa comida, bom alojamento, bom património natural, cultural e ambiental, mas também temos uma coisa muito importante que é segurança e, somos cada vez mais, vistos, como um destino seguro. -----

Os períodos de dificuldade são muitas vezes oportunidades para alguns empresários e empresas, mas também foi uma prova pesada que o anterior executivo, em matéria de apoio social, fruto da pandemia, teve de passar, com decisões muito difíceis, onde se investiu cerca de 2,1 milhões de euros para apoio social, ou por exemplo em aquisição de computadores para resposta às necessidades da educação, de modo a serem supridas as principais necessidades. -----

Temos que responder às necessidades imediatas, mas como já foi transmitido é uma preocupação para futuro aquilo que possa acontecer, e a perspetiva foi sempre de antecipar os cenários para que as estruturas se organizem e possam responder às necessidade no imediato, tal como aconteceu no eclodir da Guerra entre a Rússia e a Ucrânia. -----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA**: referiu que do ponto de vista da efetivação de uma Revisão Orçamental, ela está clara e tem que ser feita, havendo um aumento de uma Receita tem que se aumentar uma Despesa pois tem que haver um equilíbrio orçamental, pelo que do ponto de vista legal tem que haver esta Revisão neste momento. Não concordando em absoluto com todas as observações que estão previstas na Revisão, realçou

Câmara Municipal de Óbidos		497
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

que não podem votar favoravelmente. Não acompanham na totalidade e em absoluto a estratégia quanto aos investimentos e equipamentos que estão feitos e aos fins a que eles se destinam. As Associações nas localidades foram feitas com o objetivo de integração da Comunidade e da continuidade do desenvolvimento das tarefas comunitárias, sendo seu entendimento que a Câmara Municipal tem outras coisas para fazer e não esse dinamismo direto. Tendo em conta que não acompanham em absoluto o que está refletido neste documento, mas que ele se torna obrigatório por força de Lei, declarou que não vão votar favoravelmente. -----

---O executivo municipal aprovou por maioria, com 3 votos de abstenção dos Vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues, a 19.ª Alteração (modificativa)/2.ª revisão ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2022. -----

--- Aquando da apreciação dos três pontos seguintes não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – vereador José Pereira. -----

288 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DE 26/08/2022, DE ISENÇÃO DE TAXAS, REQUERIDO POR FEDERAÇÃO ARQUEIROS E BESTEIROS PORTUGAL PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE DE ARCO HISTÓRICO 2022, QUE SE REALIZOU NOS DIAS 24/08/2022 E 25/08/2022 -----

---INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA: que destacou positivamente o facto de a sugestão dos Vereadores do Partido Socialista ter sido acolhida e a informação técnica vir nesses termos.-----

---O executivo municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido em 26/08/2022, de isenção de taxas, requerido por Federação Arqueiros e Besteiros Portugal para a realização do Torneio de de Arco Histórico 2022, que se realizou nos dias 24/08/2022 e 25/08/2022. -----

289 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DE 30/08/2022, DE ISENÇÃO DE TAXAS , REQUERIDO POR ADCO - MERCADÓ, QUE SE REALIZOU EM 02/09/2022 -----

---Foi, por unanimidade, ratificado o despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido em 30/08/2022, de isenção de taxas, requerido por ADCO - Mercadó, que se realizou em 02/09/2022. -----

290 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DE 30/08/2022, DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA ANUAL EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA AJUDA, A DECORRER DE 08 A 11 SETEMBRO DE 2022, REQUERIDO POR FREGUESIA DE GAEIRAS -----

---Por unanimidade, o executivo municipal ratificou o despacho do Sr.

Câmara Municipal de Óbidos		498
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

Presidente da Câmara proferido em 30/08/2022, requerido por Freguesia de Gaeiras, de isenção de taxas para a realização da Festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Ajuda, a decorrer de 08 a 11 setembro de 2022.-----

291 - PEDIDO DA SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA PINHALENSE DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA ANUAL EM HONRA DE SANTA ANA A REALIZAR DE 16 A 21 DE SETEMBRO DE 2022

---Foi aprovado por unanimidade o pedido da Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense de Isenção de Taxas para a realização da Festa Anual em Honra de Santa Ana a realizar de 16 a 21 de Setembro de 2022. -

292 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FUNDAÇÃO INATEL NO ÂMBITO DO EVENTO FOLIO 2022 -----

---Foi presente a seguinte informação: "**Protocolo a celebrar com a Fundação INATEL - FOLIO 2022**" -----

Venho pelo presente submeter uma proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Óbidos e a Fundação INATEL, no âmbito da organização do Festival Literário Internacional de Óbidos (FÓLIO), a realizar-se de 06 a 16 de outubro de 2022, a qual foi desenvolvida em conjunto com a Subdivisão e a Sra. Vereadora com o Pelouro da Cultura. -----

Este protocolo visa, em colaboração entre as partes que o subscrevem, formalizar a vontade e o interesse das duas outorgantes em colaborar na programação, execução e promoção do referido evento, especificamente para a Linha de Programação FOLIA, que contempla a programação musical deste evento. -----

No âmbito desta parceria, é proposto que a Fundação INATEL para além de programar os concertos, assegure a totalidade dos honorários dos artistas, bem como despesas de som, luz e vídeo. Por parte do Município, para além de entender a Fundação INATEL como coorganizador, irá garantir a alimentação da equipa de produção, técnicos e artistas convidados; bem como proceder ao pagamento dos Direitos de Autor inerentes aos concertos a ter lugar; e garantir a segurança dos meios técnicos. -----

A Fundação INATEL é um parceiro estratégico deste evento, suportando uma percentagem elevada do orçamento geral do evento, pelo que o estabelecimento de parcerias neste sentido seja fundamental para a sustentabilidade do mesmo. -----

À consideração superior. -----

CARLOS COUTINHO -----

Chefe de Subdivisão Municipal -----

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FUNDAÇÃO INATEL E O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS -----

Considerando que: -----

a) A Fundação INATEL, nos termos dos seus Estatutos, aprovados pelo

Câmara Municipal de Óbidos		499
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

Decreto-Lei 106/2008, de 25 de junho, está incumbida de promover as melhores condições para ocupação dos tempos livres e do lazer dos trabalhadores, no ativo e reformados, designadamente desenvolvendo e valorizando o turismo social, a criação fruição cultural, a atividade física e desportiva, a inclusão e a solidariedade social; -----

b) O Município de Óbidos tem como objetivos fundamentais garantir o bem estar dos seus munícipes e desenvolver atividades e iniciativas que promovam o território, numa escala nacional e internacional, estimulando o gosto pela causa cultural ativa; -----

c) O projeto Óbidos Vila Literária resulta da estratégia que o Município de Óbidos tem vindo a desenvolver, desde 2013, e que consiste na promoção da cultura, da escrita e da leitura, materializada em ações sustentadas nas características identitárias do território de Óbidos; -----

d) A Vila Óbidos foi galardoada com o título de Cidade Criativa da Literatura da UNESCO, em dezembro de 2015, colocando, deste modo, a criatividade e as indústrias culturais no centro dos planos de desenvolvimento, a nível local; -----

e) O Município de Óbidos tem como objetivo estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, na área da promoção da Literatura, como forma de afirmar o território e a estratégia Óbidos Vila Literária; -----

f) O FOLIO – Festival Literário Internacional de Óbidos, criado pelo Município de Óbidos em 2015, tornou-se num dos principais eventos de referência na área da literatura em Portugal e é um passo enorme na estratégia do desenvolvimento regional sustentável e diferenciador; -----

g) As atribuições do Município de Óbidos previstas nas alíneas d) e e) do n.º 2, do artigo 23.º, relativas as áreas da educação, património e cultura e as competências da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12-09. -----

Entre:-----

FUNDAÇÃO INATEL, pessoa coletiva n.º 500 122 237, com sede em Calçada de Sant'Ana, n.º 180, 1169-062 Lisboa, neste ato representado Francisco Madelino, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Lucinda

Lopes, na qualidade de Vice-Presidente, adiante designada primeira outorgante; -----

e -----

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com sede no Largo de São Pedro, 2510-086, ÓBIDOS, representada por Filipe Miguel Alves Correia Daniel, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por segunda outorgante. -----

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes. -----

Cláusula Primeira (Objeto do Protocolo) -----

1. Este protocolo visa, em colaboração entre as partes que o subscrevem, formalizar a vontade e o interesse das duas outorgantes em colaborar na

Câmara Municipal de Óbidos		500
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

programação, execução e promoção do FÓLIO – Festival Literário Internacional de Óbidos, a realizar-se entre 6 e 16 de Outubro de 2022, no concelho. -----

2. O presente protocolo formaliza, para a realização do evento mencionado no ponto anterior, uma relação de *Coorganização*. -----

Cláusula segunda (Responsabilidades e Obrigações das partes) -----

1. A Fundação INATEL compromete-se a: -----

a) Programar e produzir os denominados “Concertos Inatel”, durante o FÓLIO, no Palco INATEL, sito na Cerca do Castelo, em Óbidos. -----

b) O número de concertos e a programação a apresentar em cada edição será acordado entre as partes; -----

c) Assegurar o alojamento e cachés dos artistas que integram os “Concertos INATEL”; -----

d) Assegurar sistema de som, luz e vídeo conforme *riders técnicos* dos artistas que integram o programa; -----

e) Estar presente, com espaço institucional durante todo o período do FÓLIO, e garantir a decoração do mesmo; -----

f) Alocar, caso exista possibilidade disponibilidade orçamental para o efeito, a técnica da Boémia na parceria; -----

g) Cedência de 5 quartos, para imprensa e convidados, no período do Evento, na Unidade Hoteleira da Foz do Arelho; -----

h) Desenvolver a preços mais vantajosos para eventuais interessados que queiram ficar alojados na Unidade Hoteleira da Foz do Arelho no âmbito do FOLIO, quando intermediados pela organização do evento. -----

2. A Câmara Municipal de Óbidos compromete-se a: -----

a) Colocar logótipo da Fundação INATEL em todos os materiais promocionais do evento como coorganizador do mesmo; -----

b) Mencionar em todos os materiais promocionais a Fundação INATEL como coorganizador, designadamente convites e atos públicos; -----

c) Cedência de um espaço na Tenda de Autores durante o evento, para representação institucional da Fundação INATEL e para apresentação do universo INATEL; -----

d) Colocar tarjas e elementos identificadores da Fundação INATEL em pontos estratégicos do evento; -----

e) Designar de “Palco INATEL”, o Palco Principal, sito na Cerca do Castelo, em Óbidos; -----

f) Garantir a alimentação da equipa de produção, técnicos e artistas convidados; -----

g) Mencionar a Fundação INATEL com @fundacaoinatel e #fundacaoinatel nas redes sociais em todas as publicações referentes ao Palco INATEL; -----

h) Proceder ao pagamento dos Direitos de Autor inerentes à programação; -----

i) Garantir a segurança dos meios técnicos; -----

j) Garantir os *riders* de acolhimento solicitados pelos artistas; -----

Câmara Municipal de Óbidos		501
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

k) Proceder à limpeza do recinto. -----

Cláusula terceira (Comunicações) -----

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este Protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente, por e-mail, ou mediante carta e dirigidas para o seguintes endereços e postos de receção: -----

Município de Óbidos -----

E-mail: geral@cm-obidos.pt -----

Morada: Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos -----

Tel. 262 955 500 -----

À atenção de: Sr. Presidente da Câmara Municipal – Filipe Miguel Alves
Correia Daniel -----

Fundação INATEL -----

E-mail: inatel@inatel.pt -----

Morada: Calçada de Sant'Ana, nº 180, 1169-062 Lisboa -----

Tel. 21 002 7000 -----

À atenção do Sr. Presidente do Conselho de Administração – Francisco
Madelino -----

Cláusula Quarta (Da Preocupação Ambiental) -----

Os outorgantes, pautam a prossecução do presente protocolo numa estratégia
amiga do ambiente. -----

Cláusula Quinta (Período de Vigência) -----

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido
até 31 de dezembro de 2022, período a partir do qual se prevê estarem
concluídos os procedimentos relativos ao evento a realizar em 2022. -----

Cláusula Sexta (Alterações) -----

Os termos e condições objeto do presente protocolo, poderão ser alterados por
acordo das partes, considerando-se para o efeito como aditamento ao
presente protocolo. Entendem-se, por acordo, as comunicações efetuadas à
outra parte, havendo reconhecimento expresso da aceitação das alterações
dos termos e condições, entrando em vigor 15 dias após o reconhecimento da
parte respetiva. -----

Cláusula Sétima (Foro Competente) -----

Os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos por decisão conjunta
das partes, com respeito pelos princípios gerais de direito e pelas regras legais
regulamentares em vigor, sendo competente para quaisquer litígios o foro da
Comarca de Lisboa. -----

O presente protocolo é celebrado em dois exemplares originais, constituídos
por 6 (seis) folhas rubricadas e esta última assinada, cabendo um exemplar a
cada uma das partes. -----

Óbidos, _____ de 2022 -----

Pela Fundação INATEL _____ (Francisco Madelino)

_____ (Lucinda Lopes) -----

Pelo Município de Óbidos _____ (Filipe Miguel

Câmara Municipal de Óbidos		502
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

Alves Correia Daniel)” -----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** referiu que se trata de um Protocolo que já vem sendo habitual celebrar no âmbito deste Evento, garantindo uma parte recreativa do FOLIO – a FOLIA - trazendo um conjunto de entretenimentos de projeção do ponto de vista da cultura, não existindo uma contrapartida por parte da Câmara do ponto de vista financeiro, atribuindo toda a responsabilidade da seleção, mas também da despesa, à INATEL, nesta componente. -----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** dizendo que o Presidente referiu que não decorre qualquer responsabilidade ou encargo financeiro para o Município relativamente ao Protocolo, contudo não decorre diretamente mas decorre indiretamente, porque a alimentação e limpezas são despesas da responsabilidade do Município. Refere que o INATEL é uma Entidade absolutamente idónea, que já colaborou com a Câmara, que tem uma grande capacidade de gestão destas matérias mas, diz, que lhe parece fazer algum sentido poder sugerir o que vai ser feito nesta programação. Deveria vir junto ao Protocolo um esboço concreto daquilo que se prevê para o Evento, sugerindo que em futuras situações o Protocolo venha acompanhado de uma proposta ou de um documento que especifique a intenção que o INATEL tem para o Evento. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** referiu que era interessante saber o que é que aconteceu no evento passado, o que é que resultou do Protocolo, se houve uma avaliação para se saber o que correu bem ou mal, uma vez que se está a repetir a estratégia supondo que correu tudo bem, mas gostava de saber mais em pormenor toda a natureza do evento, quais são os alvos, que concertos são, a que se destina, para se poder avaliar melhor a presente proposta. -----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** mencionou que o objetivo será dar visibilidade a artistas que já têm alguma dimensão e muita qualidade, mas não têm o mediatismo. Este tipo de trabalho que a INATEL tem vindo a fazer tem tido um *feedback* extremamente positivo, mas se houver possibilidade certamente que toda essa informação será presente à Câmara Municipal na próxima edição do Evento em 2023. -----

---**O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a Proposta de Protocolo de colaboração a celebrar com a Fundação INATEL no âmbito do Evento FOLIO 2022.** -----

293 - PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO RELATIVO AO PRÉMIO LITERÁRIO FERNANDO LEITE COUTO -----

---Foi presente a seguinte informação: “**Proposta de aditamento ao Protocolo relativo ao Prémio Literário Fernando Leite Couto** -----

Venho pelo presente submeter proposta de aditamento ao Protocolo aprovado pelo Município de Óbidos (MO) em 23 de agosto de 2021 e outorgado com a Fundação Fernando Leite Couto (FFLC) e a Câmara de Comércio Portugal

Câmara Municipal de Óbidos		503
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

Moçambique (CCPM), que constituiu uma relação de cooperação para o desenvolvimento de projetos conjuntos de interesse comum, em particular, o Prémio Literário Fernando Leite Couto que visa estimular a produção de obras literárias, nos domínios da poesia e da prosa de ficção (romance, novela, crónica, texto dramático e conto), em língua portuguesa, da autoria de novos autores moçambicanos. -----

No aludido Protocolo ficou previsto que FFLC fixa as normas de participação do Prémio Literário, que o MO e a CCPM aceitam e promovem conjuntamente, e cujas linhas orientadoras se encontram no Regulamento do Prémio Literário Fernando Leite Couto, o qual foi aprovado como anexo ao citado Protocolo. ----

Na clausula 2.ª do protocolo prevê-se que o MO organiza, durante o evento FÓLIO - Festival Literário Internacional de Óbidos (ou em altura a combinar entre as artes), a cerimónia de entrega do Prémio Literário, custeando, para o efeito, a viagem aérea do vencedor e ao Presidente de Júri do presente prémio.-----

Sucede que o Regulamento do Prémio Literário Fernando Leite Couto aprovado para 2021 sofreu alterações, que carecem de ser incorporadas no Protocolo aprovado para vigorar até 2024. -----

Em face do exposto, e não tendo o Protocolo aprovado previsto a existência de mais do que um vencedor (*exaequo*), importa regular os termos das obrigações do Município de Óbidos nesse sentido, sabendo-se que existem dois vencedores *exaequos* para o Prémio de 2022 - Geremias e Maya Ângela. -----

Cabendo ao MO custear as viagens aéreas com as deslocações para a cerimónia de entrega do prémio e a atribuição de uma bolsa de €500,00 (quinhentos euros) para suportar despesas relacionadas com a estada do premiado em Óbidos, carece o Protocolo de ser adaptado ao facto de existirem vencedores *exaequo*, de modo a poder suportar os custos de €500,00 por bolsa e de viagens, por premiado. -----

Sendo a Fundação Fernando Leite Couto um parceiro estratégico do evento FOLIO, dando-lhe bastante notoriedade, contando sempre com a ilustre presença do escritor Mia Coto, como Autor, Presidente de Júri e entrega do Prémio, considera-se que a manutenção da parceria entre os outorgantes é fundamental para a sustentabilidade do mesmo, nos moldes agora propostos. - À consideração superior. -----

CARLOS COUTINHO -----
Chefe de Subdivisão Municipal -----

Aditamento ao PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO = celebrado em 23 de Agosto de 2021, para o desenvolvimento de projetos conjuntos de interesse comum, em particular, o Prémio Literário Fernando Leite Couto = Considerando que: -----

a) A Clausula Sexta do Protocolo de Cooperação refere no n.º 3 que o seu teor *pode ser revisto sempre que uma das Partes o entenda conveniente, propondo alterações ou adaptações consideradas pertinentes, desde que tal mereça o*

Câmara Municipal de Óbidos		504
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

acordo expresso de todas as Partes; -----

b) No Protocolo ficou previsto que a Fundação Fernando Leite Couto (FFLC) fixa as normas de participação do Prémio Literário, que o Município de Óbidos (MO) e a Câmara de Comércio Portugal Moçambique (CCPM) aceitam e promovem conjuntamente; -----

b) As linhas orientadoras encontram-se no Regulamento do Prémio Literário Fernando Leite Couto; -----

c) A Fundação Fernando Leite Couto (FFLC) deu conhecimento ao Município de Óbidos do teor do Regulamento do Literário Fernando Leite Couto relativo a 2022; -----

d) Foram indicados dois vencedores do Prémio Literário (*ex aequo*); -----

e) Não tendo o Protocolo aprovado previsto a existência de mais do que um vencedor, no caso *ex aequo*, importa regular os termos das obrigações do Município de Óbidos sabendo-se que existem dois vencedores *ex aequo* para o Prémio de 2022 - Geremias e Maya Ângela. -----

É celebrada entre Câmara de Comércio Portugal Moçambique (CCPM), Fundação Fernando Leite Couto (FFLC) e o Município de Óbidos (MO) a presente Adenda ao Protocolo de Cooperação aprovado e outorgado em 23 de Agosto de 2021, passando a CLÁUSULA SEGUNDA a ter a seguinte redação, produzindo a presente alteração efeitos à data da sua assinatura: -----

CLÁUSULA SEGUNDA -----

(...) -----

1. (...) -----

2. (...) -----

3. O **MO** prevê a possibilidade de organização de residência(s) literária(s) para o(s) vencedor(es), atribuindo ainda uma bolsa de €500,00 (quinhentos euros) por vencedor, para suportar despesas relacionadas com a(s) respetiva(s) estada(s) em Óbidos; -----

4. (...) -----

5. (...) -----

6. (...) -----

A presente adenda é constituído por 3 (três) folhas, a primeira e a segunda rubricadas e a ultima assinada pelos Outorgantes, sendo este documento elaborado em formato de três exemplares originais, ficando ainda anexo a todos os originais uma cópia do Regulamento do Prémio Literário Fernando Leite Couto 2022. -----

Óbidos, ___ de Setembro de 2022. -----

P'la Primeira Outorgante _____ Dr. Pedro Rebelo de Sousa
(Presidente do Conselho Geral da Câmara de Comércio Portugal Moçambique) -----

_____ Professor Doutor António Rui Carvalho Moreira de
Carvalho (Presidente da Direção da Câmara de Comércio Portugal Moçambique) -----

Câmara Municipal de Óbidos		505
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

P'la Segunda Outorgante _____ Doutor Fernando Amado Leite Couto (Presidente do Conselho de Administração) -----

_____ Professor Doutor António Emílio Leite Couto (Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Fundação Fernando Leite Couto)

P'la Terceira Outorgante _____ Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel Presidente da Câmara Municipal de Óbidos” -----

--- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: Refere que houve necessidade de fazer este Aditamento porque, no passado, havia apenas um vencedor e no Regulamento que foi solicitado à Fundação está referido mais do que um vencedor e, neste caso, houve dois vencedores em exequo, tendo sido solicitado à Dr.ª Cecília para averiguar junto da Fundação, para poder haver uma deliberação consciente e apropriada, devido à responsabilidade que a Câmara também tem. -----

--- Por maioria, com 3 votos de abstenção dos Vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues, o executivo municipal aprovou a Proposta de aditamento ao Protocolo de cooperação relativo ao Prémio Literário Fernando Leite Couto. -----

294 - PROPOSTA DE ACORDO DE PARCERIA COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLF - OPEN DE PORTUGAL AT ROYAL ÓBIDOS 2022

--- Foi presente a seguinte informação: **“Proposta de Protocolo com a Federação Portuguesa de Golf - Open de Portugal at Royal Óbidos 2022 --** Remete-se para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta de Acordo de Parceria a celebrar com a Federação Portuguesa de Golf, no âmbito do Open de Portugal, prova que se realiza no campo de golfe Royal Óbidos. -----

Previamente à decisão deve ser cabimentado o valor constante do n.º 2 da cláusula 2.ª da proposta de Parceria. -----

Junta-se ainda cópia dos estatutos da Federação, do orçamento global da prova, das certidões de não dívida à AT e à Segurança Social. -----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço -----
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL -----

--- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: Referiu que, no passado, o Município obteve um apoio através de uma participação conseguida com o Turismo de Portugal e que, desta vez, isso não foi possível, mas por ser um Evento estratégico para Óbidos do ponto de vista social, como desportivo, foi solicitado um apoio. O Município entendeu que do ponto de vista estratégico é importante haver estas atividades no território, não só de golfe mas de outras matérias que possam ser projetadas através da vinda para a prática deste desporto de modo a aumentar a consistência enquanto destino de lazer e de natureza, pois muitos dos participantes também procuram outras atividades, como os percursos pedestres que a Câmara tem vindo a implementar e os próprios Resorts também já têm nos seus espaços, por isso foi entendido

Câmara Municipal de Óbidos		506
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

como adequado apoiar em sete mil e quinhentos euros. -----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** Referiu que em junho deste ano foi atribuído um apoio a um evento semelhante, num valor superior a ao deste Protocolo, basicamente com os mesmos fins. O Município está a investir no apoio às entidades de Golfe, e é certo que vai de encontro à estratégia apoiar todas as entidades desportivas. A Câmara tem tido um papel interventivo nesta questão e associado a todas as outras matérias do ponto de vista económico. O pedido de apoio que está previsto ser de 7.500€, não se percebendo como é que se determinou o montante, porque é que é este e não é outro e, por outro lado, não vem no documento se houve um pedido da entidade para este apoio ou se foi por iniciativa da Câmara, tendo em conta a a estratégia adotada, que quis participar diretamente. Se foi um pedido da entidade falta o próprio pedido, pois está espelhado um orçamento, mas não se percebe a que corresponde este montante de apoio. Se foi a Câmara que teve a iniciativa, está só a fazer uma aquisição para publicidade, pois é isso que estamos a fazer, de acordo com as ações do Protocolo iremos lá colocar um stand com uma mostra dos nossos produtos para dinamizar a dar a conhecer o território. Concluir referindo que na sua opinião se trata de uma situação de publicidade e, sendo isso, não parece que deva haver um Protocolo de apoio à prática da atividade em si, o que gostava de ver esclarecido melhorando-se o Protocolo pois o que a Câmara está a fazer é comprar um espaço de publicidade. -----

--- **O PRESIDENTE DA CÂMARA** respondeu começando por referir que não há nenhum pedido de valor concreto por parte da Federação Portuguesa de Golfe, tendo em duas reuniões sido apresentado um pedido de apoio na ordem dos trinta ou quarenta mil euros, mas sendo uma situação que ocorreu muito próximo da data da sua execução, a Câmara só poderia contribuir com um valor entre cinco a dez mil euros e este valor foi determinado em função das contingências que se tem para esta modalidade. A questão da publicidade é a contrapartida que a Federação permite para se poder ter alguma visibilidade, quer como parceiro, quer como promotor e promover os produtos da região, do ponto de vista nacional e internacional. -----

--- **A DRª CECÍLIA LOURENÇO** informou que o que se pretende é apoiar o evento devido à importância que ele tem e, por isso, foi escolhido este formalismo, que expressa o carácter sinalagmático das prestações. O Município não vai perder a oportunidade de, ao apoiar, poder divulgar aquilo que é a sua marca. Mesmo que se entenda que não tem a formulação mais adequada, todavia outros foram anteriormente aprovados nestes termos e expressa a Parceria entre as duas entidades. É efetivamente uma parceria que reúne o apoio que se pretende dar com a oportunidade do Município também se mostrar. Nesse sentido, como existe a competência do Município para apoiar eventos, é essa a perspetiva de poder haver aqui uma contra-prestação de se dar a conhecer o destino Óbidos. Concluiu, referindo que poderá ser

Câmara Municipal de Óbidos		507
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

melhorado este tipo de documento, mesmo o intuito dele não ser transformá-lo numa prestação de serviços. -----

---O executivo municipal por maioria, com três votos de abstenção dos Vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues, aprovou a Proposta de Acordo de Parceria com a Federação Portuguesa de Golf - Open de Portugal at Royal Óbidos 2022. -----

295 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ARU DA VILA DE ÓBIDOS -----

---Foi presente a seguinte informação: **“Delimitação da ARU da Vila de Óbidos**-----

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro na redação atual, junta-se despacho do Vereador com o Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística com proposta de delimitação da ARU da Vila de Óbidos, acompanhada de documento enquadrador, onde constam os elementos obrigatórios: -----

- a) planta com delimitação da área abrangida; -----
- b) memória descritiva e justificativa, que inclui critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; -----
- c) quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do RJRU; -----

Assim, nos termos do artigo supracitado, deverá a Câmara propor à Assembleia Municipal a aprovação da delimitação da ARU supra identificada, nos termos e com os fundamentos constantes do documento que compõe a proposta. -----

Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere: -----

1. a publicitação através de aviso na 2º série do Diário da Republica e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor, caso seja aprovado pela Assembleia Municipal. -----
2. o envio para publicitação do aviso acima referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana. -----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço -----
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL -----

---- Foi ainda presente a proposta do Vereador com o pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística, do seguinte teor: PROPOSTA/VER/2022 - Delimitação da área de reabilitação urbana da Vila de Óbidos -----

Considerando que: -----

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) estabelece que a Reabilitação Urbana é promovida pelos municípios através da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) que podem ser aprovadas através de **instrumento próprio**. -----

A delimitação das ARU em instrumento próprio é da competência da

Câmara Municipal de Óbidos		508
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. -----
 Nos termos deste regime jurídico entende-se por reabilitação urbana uma forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património edificado e urbano é mantido, no todo ou em parte, e valorizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos edifícios, infraestruturas, equipamentos, e espaços urbanos verdes ou de utilização coletiva. -----

A reabilitação urbana abrange um diversificado leque de objetivos que vão desde a reabilitação física do tecido edificado, à proteção e valorização do património cultural, e sustentabilidade ambiental, cultural, social e económica, entre outros, que devem ser abordados de forma articulada e integrada no âmbito de Operações de Reabilitação Urbana (ORU), que podem ser simples ou sistemáticas. -----

As **operações de reabilitação urbana simples** são essencialmente dirigidas à reabilitação do edificado e devem ser realizadas preferencialmente pelos respetivos proprietários, não havendo necessariamente uma componente de investimento público. -----

As **operações de reabilitação urbana sistemáticas**, para além da componente de reabilitação do edificado, incluem também a qualificação de infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e de utilização coletiva, devendo ser ativamente promovidas pela entidade gestora. -----

----Nos termos do n.º 1 do artº 13º do Regime Jurídico da reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo DL n.º 307/2009. de 23 de outubro, na sua atual redação, foram delimitadas 22 Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e aprovadas pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal a 13.06.2016 e 28.09.2016, respetivamente, publicadas e a delimitação no Diário da República, 2.ª série, n.º 200 de 18 de outubro de 2016. Com Retificação no Diário da República, 2.ª série - N.º 221 - 17 de novembro de 2016. -----

Em face do crescente número de projetos de reabilitação e de pedido de candidaturas de apoios a benefícios fiscais, urge delimitar e aprovar novas ARU's para o concelho e respetivas ORU's. -----

Assim, atendendo à pressão de reabilitação na Vila, optou-se por iniciar este processo pela ARU da Vila de Óbidos, cuja proposta de delimitação se propõe, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro na redação conferida pela Lei n.32/2012 de 14 de agosto, e junto se anexam: -----

A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; -----

A planta com a delimitação da área abrangida; -----

Câmara Municipal de Óbidos		509
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º; -----

PROPONHO que a Câmara delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 25.º, nº1 alínea r) do Anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º307/2009 de 23 de outubro, na sua redação atual, a **delimitação da área de reabilitação urbana da Vila de Óbidos**, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que compõe a proposta. -----

Mais, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

- a publicitação através de aviso na 2º série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do município, de acordo com a legislação em vigor, caso seja aprovado pela Assembleia Municipal. -----

- o envio para publicitação do aviso acima referido, remetendo-se ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., por meios eletrónicos o ato de aprovação da delimitação das áreas de reabilitação urbana. -----

Óbidos, 1 de Setembro de 2022 -----

O Vereador com o Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística -----

Telmo de Sousa Félix” -----

---Neste Ponto esteve presente a Arquiteta Alexandra Salreta, Chefe de Divisão de Loteamentos e Obras Particulares, para prestar esclarecimentos a Câmara Municipal. -----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA** referiu que houve muito cuidado na delimitação que se propõe e as alterações fazem sentido do ponto de vista do ordenamento urbanístico e da estratégia pois, entre outras vantagens, permitirá aceder a financiamentos para a concretização de investimentos como o da Mobilidade Suave. -----

---**INTERVENÇÃO DO VEREADOR TELMO FÉLIX:** que destacou que quando se fala de reabilitação urbana fazemos de imediato a ligação às obras de construção civil ou à reabilitação física e funcional dos edifícios, mas pretende-se aqui também uma regeneração e uma requalificação do espaço público, quer nos espaços verdes, quer nos equipamentos de utilização coletiva e, com a delimitação desta ARU, pretende-se dar seguimento a outras políticas, como a questão da Mobilidade Suave, mas, também, da questão dos Parques de Estacionamento e dos projetos de Smart Citys, só possível com a alteração para uma operação sistemática, que permite intervir nos espaços públicos. -----

Mais referiu que o documento é explícito sobre a tramitação que se tem que tomar e que é proposta. -----

---**INTERVENÇÃO DA ARQUITETA ALEXANDRA SALRETA:** começou por referir que há duas frases de carecem de retificação, na folha n.º11, quando diz “intramuros a área de 145 hectares”, deve ser substituído por “oito hectares”, bem como o Ponto 4, que deve deixar de constar, retirando-o bem como o último quadro. Especificou que, tanto do ponto de vista do enquadramento do

Câmara Municipal de Óbidos		510
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

urbanismo, como do ponto de vista das tipologias dos edifícios, aos aspetos construtivos do espaço público, esta é uma ARU que irá dar origem a uma ORU sistemática, que irá permitir que na ocupação dos espaços públicos possa haver realização de obra. -----

A ARU que está em vigor, que é simples, pressupõe, apenas, a reabilitação do edificado existente, sendo que a proposta em apreciação vai ser sistemática, permitindo a possibilidade de reabilitar o espaço público. Os benefícios fiscais são os que decorrem da Lei, não havendo aqui nenhuma alteração quanto a isso. -----

O documento especifica quais são os vários passos que se têm que dar de acordo com o tipo de processo de obras. Houve aqui intenção que o documento fosse de fácil leitura e, com base no historial quer do urbano, quer do edificado, entendeu-se que esta deveria ser a primeira ARU a ser delimitada pela importância da sua história. -----

--- **O PRESIDENTE DA CÂMARA** referiu que o facto de se tratar de uma ARU sistemática, para se poder intervir em espaço público, irá carecer sempre de uma autorização por parte da entidade Direção Geral de Património e Cultura. -----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA** que lamentou que um assunto desta natureza seja trazido a uma Reunião numa altura em que o Vereador do Pelouro não está presente fisicamente, mas apenas por videoconferência. Mais referiu que também não faz sentido que o assunto tenha sido remetido a Reunião de Câmara num período a que correspondeu à arquiteta estar de férias e, por isso, não veio com uma apreciação técnica e de proposta mais bem elaborada. Outra situação é a proposta apresentada pelo Vereador Telmo Félix que não esclarece nada em particular e o documento propriamente dito também nada esclarece, porque aquilo que se esperava, para perceber a necessidade da alteração desta ARU, é uma coisa mais pragmática, ou seja, saber quais são as necessidades reais que levam o executivo a tomar esta decisão. Com base neste documento disse que não consegue perceber nada em concreto. Depois, também não sabe quem fez o documento, porque não está assinado. Em termos de opções, comparar este documento às ARUs que foram aprovadas em 2015, vê-se que os dados são praticamente iguais, não fundamentando a necessidade. Tanto se podia criar uma ARU nova, como modificar a que está em vigor, porque não temos algo que fundamente essa modificação. Depois, disse ter muitas dúvidas quanto à operacionalização das etapas que aqui estão previstas de intervenção da Câmara, porque parece que a Divisão não está dotada de número de trabalhadores suficientes para poderem ser ágeis, isto se alcançarmos o objetivo que é ter muitos projetos. Por estes motivos disse ter muitas reservas quanto à necessidade da alteração da ARU porque não foi apresentada fundamentação para isso. -----

--- **O PRESIDENTE DA CÂMARA** referiu que a necessidade tem a ver com a intenção do ponto de vista de investimentos e de projetos a que a Câmara se pode candidatar e que possam ser elegíveis, tal como em matéria da Mobilidade

Câmara Municipal de Óbidos		511
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

Suave e melhorar o Complexo Municipal Desportivo, o que já por si justificava a alteração. -----

--- **A VEREADORA ANA SOUSA** referiu que se a justificação é essa, deveria estar especificada na proposta e não está. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES** que afirmou parecer que o Executivo está a aprovar pela primeira vez uma ARU, o que não corresponde a realidade porque ela já existe e, portanto, não parece que o processo esteja bem instruído, porque tinha que ser claro no que se está a alterar. Mais referiu não se perceber o que foi retirado, afirmando ter informação de que a localidade de Pinhal fazia parte da anterior delimitação e agora não faz. E não percebendo o que se está a alterar entre a primeira e a presente proposta, parecendo ser só a delimitação, pois tudo o resto decorre da Lei e não pode ser alterado. Mais referiu que é seu entendimento de que a proposta não se encontra em condições de ser apresentado à Assembleia Municipal porque não tem os fundamentos que seriam necessários. Questionou ainda: quantos projetos e quantos pedidos de financiamento houve desde a instituição das ARUs em 2015? Isto é importante saber para se perceber se a metodologia foi a adequada. Dizer que temos agora mais projetos e porque é urgente tem que ser fundamentado. Depois, diz-se que existe uma pressão de reabilitação na Vila quando não há alteração na delimitação na própria Vila. Depois inclui-se o Bairro dos Arcos e o arredor do Aqueduto. Se faz parte de um Plano vasto de alteração das ARU's em relação aos benefícios fiscais ou a outras condições que melhoram o incentivo dos privados para a reabilitação não haverá discussão, porque continuamos a ter núcleos antigos que não estão minimamente trabalhados pelos privados. Não é isso que está a ser apresentado. Se a razão é só as candidaturas aos espaços verdes, então deveria ser retirado este parecer de que estamos perante uma ARU nova, o que, de facto, que não acontece. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR RODRIGUES** dizendo em relação aos espaços verdes que, por exemplo na zona do Complexo Desportivo, deixaram de fora o campo sintético e se houver candidaturas para o campo, poderia haver ali uma oportunidade que, assim, não será possível de concretizar. Foram incluídos outros espaços que não estavam, como a Igreja do Mucharro, e deixaram de fora espaço que fazia sentido incluir. -----

--- **INTERVENÇÃO DA ARQUITETA ALEXANDRA SALRETA** que esclareceu relativamente ao facto do Pinhal não ficar integrado nesta ARU, que essa localidade tem outro tipo de características, enquanto que o Bairro dos Arcos é servido pela servidão do Aqueduto e a preocupação foi as áreas que tenham servidões semelhantes estarem agrupadas. Isto é uma nova ARU porque tem características diferentes. -----

--- ***O executivo municipal por maioria, com 3 votos contra dos Vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues, deliberou a Proposta de Delimitação da ARU da Vila de Óbidos. Os Vereadores do PS vão***

Câmara Municipal de Óbidos		512
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

apresentar Declaração de Voto. -----

---Declaração de Voto: “REUNIÃO DE CÂMARA DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 -----

ponto nº 10_ – Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Delimitação da ARU da Vila de Óbidos -----

Os vereadores do Partido Socialista apreciaram os documentos presentes na reunião de Câmara relativamente à proposta de delimitação da Área de Requalificação Urbana da Vila de Óbidos, e declararam desde o primeiro minuto que os mesmos documentos não permitiam perceber nem o objetivo, nem a fundamentação. A verdade é que já existe uma ARU em Óbidos, aprovada em 2015, e afinal o que o executivo PSD pretende, apenas, é alterar a delimitação existente, e aprovar uma nova delimitação. Ora, nem o título do ponto inscrito na ordem de trabalhos nem os documentos permitem essa conclusão. Pergunta-se: porque não foi o executivo PSD claro e objetivo na apresentação do assunto? Haverá mais assunto por detrás deste assunto? ----
Compreendida a verdadeira razão – nova delimitação da ARU – surgem-nos várias questões: -----

- onde está assinalada a delimitação anterior e a nova delimitação, para se perceber o que se quer mudar? -----

- entre outras alterações casuísticas e sem fundamentação presente, salta à vista a retirada de toda a zona do Pinhal da nova delimitação! -----

Que razões tem o executivo PSD para retirar os benefícios fiscais aos moradores do Pinhal de Óbidos? Porquê a estes? -----

- já agora, porque se inclui o relvado natural na nova delimitação, e se exclui o relvado sintético, ambos no estádio municipal? Incompreensível! -----

Uma das razões invocadas para esta delimitação é a (sic) “pressão de reabilitação na Vila.” Pressão? Existe pressão de reabilitação na Vila? O que está a pressionar? Existem edifícios em ruína? Achamos até estranho este argumento, quando se sabe que (sic, retirado da informação dos serviços técnicos) “sem ter sofrido pressões demográficas ou industriais durante o séc. XIX – devido à proximidade relativamente a Caldas da Rainha, Leiria e Lisboa – e tendo sido alvo de políticas de proteção patrimonial desde as primeiras décadas do séc. XX, a Vila de Óbidos apresenta hoje um núcleo urbano aparentemente bem conservado, homogéneo e de grande coerência morfológica.” Qual pressão de reabilitação, repetimos? -----

A fundamentação do vereador do Pelouro vai ainda mais longe: (sic) “em face do crescente número de projetos de reabilitação e do pedido de candidaturas de apoios a benefícios fiscais, urge delimitar e aprovar novas ARU’s.” Aproveitámos para pedir informação sobre tais projetos e candidaturas: quantos e onde? Que benefícios fiscais? Não foi possível obter resposta! Aliás, o executivo PSD não foi capaz de responder a uma pergunta muito simples: desde 2015 até ao momento (7 anos), quantos projetos foram candidatos e aprovados nas 22 ARU’s que já existem em Óbidos? Que benefícios fiscais concede-

Câmara Municipal de Óbidos		513
Ata n.º 19/22	Reunião de 2022/09/09	

ram? Em IMI, IMT e taxas municipais? Que valores? Não sabem... nem acham relevante trazer essa informação à Câmara! -----

Fica por mais evidente a falta de qualidade na preparação do assunto, e a falta de fundamentação prestada ao Órgão Câmara Municipal. Os vereadores do PS não propõem nenhuma mudança da delimitação da ARU de Óbidos e não expulsam para fora dos benefícios fiscais nenhum município, sejam do Pinhal ou de qualquer outra localização, apenas porque sim, a olhómetro, sem razão, sem fundamento técnico, sem ouvir a população, nem sequer os presidentes de junta de freguesia. -----

Uma última nota, em jeito de cereja no cimo do bolo: consultada a página da internet do Município de Óbidos, podemos encontrar, à data de hoje, no separador Urbanismo, e a respeito da reabilitação urbana, a seguinte informação/aviso: -----

“Encontra-se em processo de delimitação as novas ARU's, assim que o mesmo estiver fechado será publicitado.” -----

Espanto! As ARU's estão suspensas? Por ordem de quem? Da Câmara? Então, mas a competência não é da Assembleia Municipal? Então, e as pessoas estão impedidas de apresentar projetos? Como é isso, se as mesmas ARU's foram aprovadas e publicadas no Diário da República e não foram extintas? -----

Já tínhamos afirmado a falta de preparação deste executivo para as matérias em geral, designadamente quando as apresenta em reunião de Câmara, mas não compreendemos esta falha gritante de entendimento que existe uma Câmara e uma Assembleia, órgãos distintos, e que é a Câmara que tem de cumprir com as deliberações da Assembleia e não o contrário. -----

Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vitor Rodrigues.” -----

296 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO SEGURO ACIDENTES PESSOAIS DOS AUTARCAS

---Este Ponto foi retirado da Ordem do Dia para serem revistas as condições constantes da apólice. -----

--- ENCERRAMENTO: - Pelas 13 horas e 21 minutos o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Carla Rosário Lourenço Rosendo, que a lavrei. -----